



Município de
CAMPO BONITO

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI Nº. 874/2011

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ISENTAR AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito aprovou e o Prefeito Municipal, **Antonio Carlos Dominiak**, sanciona a seguinte;

**L
E
I:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar as associações comunitárias regulamente constituídas no âmbito municipal da cobrança de taxas para recebimento e utilização de equipamentos e demais bens recebidos através de Termos de Concessão de Uso.

Art. 2º. As demais disposições serão regulamentadas nos Termos de Concessão de Uso a serem elaborados pelo Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 13 DE ABRIL DE 2011.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal